

**SIMPAR S.A.**  
CNPJ/MF n° 07.415.333/0001-20  
NIRE 35.300.323.416

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10h, na sede da SIMPAR S.A. (“SIMPAR” ou “Companhia”), localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 101, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Adalberto Calil; e Secretária: Paula Godinho da Silva Lacava.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social (“Grupamento de Ações”); **(ii)** a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia a fim de **(a)** alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 2:1 ações; **(b)** alterar o artigo 6º para aumentar o limite do capital autorizado, passando de 300.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal para 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(c)** incluir o novo Parágrafo 2º do artigo 13 para dispor sobre determinadas vedações à investidura de pessoas membros do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia; **(d)** incluir o novo artigo 38 para dispor sobre a possibilidade de celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e determinados administradores e funcionários da Companhia e suas controladas; **(e)** alterar o item dd no artigo 20 para dispor sobre a competência do Conselho de Administração para aprovar transações entre partes relacionadas conforme as regras estabelecidas na respectiva política em vigor na data da celebração do contrato com a parte relacionada; e **(f)** atualizar os Parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23 para substituir o termo “fac-símile” por “e-mail”, no contexto do registro de votos de Diretores em reuniões da Diretoria (“Reforma Estatutária”); **(iii)** a convocação e a proposta da administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE” e “Proposta da Administração”, respectivamente) que deliberará sobre o Grupamento de Ações e as propostas da Reforma Estatutária; e **(iv)** autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à convocação da AGE.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Prestados os esclarecimentos necessários, após detida análise e discussão dos documentos pertinentes referentes às matérias constantes da ordem do dia da presente reunião, por unanimidade dos presentes, deliberou-se o quanto segue:

- (i) Grupamento de Ações.** Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, de grupamento da totalidade das atuais 873.040.533 (oitocentos e setenta e três milhões, quarenta mil e quinhentas e

trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, estabelecendo-se o procedimento disposto na Proposta da Administração.

Após a consumação do Grupamento de Ações, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 1.174.361.607,43 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos), passando a se dividir, contudo, em 436.520.266 (quatrocentas e trinta e seis milhões, quinhentas e vinte mil, duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(ii) **Propostas de Alteração do Estatuto Social.** Aprovar as seguintes propostas para a Reforma Estatutária, nos termos e pelas razões expostas na Proposta da Administração:

- a. **Atualização do Capital Social.** Alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 2:1 ações.
- b. **Aumento do Capital Autorizado.** Aumento do limite do capital autorizado, passando de 300.000.000 (trezentas milhões) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal para 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- c. **Vedações por Incompatibilidade.** Inclusão de determinadas vedações à investidura de pessoas membros do Conselho de Administração e de Comitês da Companhia.
- d. **Contratos de Indenidade.** Inclusão da autorização para que a Companhia celebre contratos de indenidade com determinados administradores e funcionários da Companhia ou de suas sociedades controladas, em termos a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- e. **Aprovação pelo Conselho de Administração de Determinadas Transações entre Partes Relacionadas.** Inclusão da competência do Conselho de Administração para aprovação de determinadas transações entre partes relacionadas da Companhia.
- f. **Atualização do Estatuto Social.** Atualização no art. 23 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade do uso de e-mail no contexto das reuniões da Diretoria.

(iii) **Convocação da AGE.** Aprovar a convocação de AGE e a Proposta da Administração a ser submetida à apreciação da AGE para deliberar sobre as matérias relativas ao Grupamento de Ações e à Reforma Estatutária.

(iv) **Autorização da Diretoria.** Autorizar os administradores da Companhia, ou seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

São Paulo, 22 de janeiro de 2026.

Adalberto Calil  
Presidente da Mesa

Paula Godinho da Silva Lacava  
Secretária da Mesa

Conselheiros presentes:

Fernando Antônio Simões

Fernando Antônio Simões Filho

Adalberto Calil

Álvaro Pereira Novis

Paulo Sérgio Kakinoff